



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI N° 878, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

“Altera denominação dos Centros Educacionais Municipais e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica alterada a denominação dos Centros Educacionais Municipais de Chapadão do Sul, a saber:

I – o Centro Educacional Municipal Carlos Drummond de Andrade passa a denominar-se **Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade**;

II - o Centro Educacional Municipal Cecília Meireles passa a denominar-se **Escola Municipal Cecilia Meireles**;

III - o Centro Educacional Municipal Erico Verissimo passa a denominar-se **Escola Municipal Erico Verissimo**;

IV - o Centro Educacional Municipal Aroeira passa a denominar-se **Escola Municipal Aroeira**.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 12 de janeiro de 2012.

**JOCELITO KRUG,**  
Prefeito Municipal